

B — Mérito pedagógico (25 %)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (10 %) — lecionação de unidades curriculares, desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador) e lecionação em universidades internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

B-2) Coordenação de projetos pedagógicos (5 %) — Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, natureza e diversidade dos projetos.

B-3) Projeto académico (5 %) — relatório apresentando o projeto académico que o opositor se propõe desenvolver para a área disciplinar em concurso, com particular relevo para as atividades do departamento e que demonstre ser uma mais-valia e como se enquadra nas atividades existentes nas vertentes de investigação e pedagógica.

B-4) Publicações pedagógicas (5 %) — Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo opositor, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a qualidade, a originalidade e o impacto (tiragem) das publicações.

C — Extensão universitária (5 %)

Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração os seguintes itens:

C-1) Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação. Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação em comissões de normalização e na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica resultante das patentes e direitos de propriedade intelectual.

C-2) Outras atividades relevantes para a investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D — Outros Serviços à Instituição (10 %)

Na avaliação da participação em órgãos universitários ter-se-á em consideração os seguintes itens:

D-1) A realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária, promoção da instituição, comissões *ad hoc*, recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

D-2) Outros cargos desempenhados: exercício de cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

3 — Metodologia das classificações

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada opositor em relação a cada indicador de avaliação, numa escala de 0 a 100, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

A Pontuação Final (PF) da avaliação de cada opositor por cada membro do júri é calculado através da seguinte fórmula de ponderação para os indicadores considerados:

$$PF = 0,6*A + 0,25*B + 0,05*C + 0,1*D$$

em que: A — Mérito científico, B — Mérito pedagógico, C — Extensão universitária e D — Outros Serviços à Instituição, de acordo com o especificado na secção VI-2.

4 — Deliberações do júri

As deliberações são tomadas por maioria absoluta, isto é, por mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, não sendo permitidas abstenções, nos termos vertidos no artigo 12.º do Despacho n.º 15108/2010, de 4 de outubro.

Para o efeito, o júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação adotados e divulgados. Cada membro do júri deverá apresentar um documento escrito, que integrará a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos opositores, devidamente classificados.

5 — Audições Públicas

O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

Presidente: O júri é presidido pelo Professor Doutor Francisco António Bucho Cercas, Professor Catedrático do ISCTE — IUL e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Vogais:

Professor Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, Professor Aposentado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Victor Alberto Neves Barroso, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor José Carlos da Silva Neves, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor Américo Manuel Carapeto Correia, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

VIII — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como das listas de classificação final e ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante afixação na vitrine da Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL e notificação através de endereço eletrónico.

O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

01 de outubro de 2015. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

208989271

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extrato) n.º 704/2015**

Na sequência da celebração de Contrato-programa entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e a Universidade do Algarve, em 31 de dezembro de 2014, no âmbito do Programa Investigador FCT, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Raquel Campos Herrera, como Investigadora Auxiliar Convitada, em regime de Dedicção Exclusiva, para o Centro para os Recursos Biológicos e Alimentos Mediterrânicos (MEDITBio) da Universidade do Algarve, no período de 1 de novembro de 2015 a 30 de outubro de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável ao pessoal da carreira de investigação.

02/10/2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

208990526

Serviços Académicos**Despacho n.º 11351/2015**

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e do registo

da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-CR 254/2015, de 9 de setembro de 2015, é criado o mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação e Comunicação.
- 3 — Ciclo de estudos: Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Área da Docência	AD	18	0
Área Educacional Geral	AEG	21	0
Iniciação à Prática Profissional	IPP	51	0
Didáticas Específicas	DE	30	0
<i>Total</i>		120	0

10 — Plano de Estudos:

Ciclo de estudos: Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

Grau: Mestre

Ano/semestre: 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Observação e Interpretação em Artes Visuais	AD	Semestral	168	45 TP + 2.5 OT	6	
Cultura Visual e Sociedade Contemporânea	AD	Semestral	168	45 TP + 2.5 OT	6	
Sociologia da Educação	AEG	Semestral	84	10 T + 12.5 TP + 2.5 OT	3	
Desenvolvimento Profissional	AEG	Semestral	84	10 T + 12.5 TP + 2.5 OT	3	
Políticas de Educação	AEG	Semestral	84	10 T + 12.5 TP + 2.5 OT	3	
Laboratório das Expressões	DE	Semestral	168	45 TP + 2.5 OT	6	
Metodologias de Investigação em Educação	IPP	Semestral	84	15 TP + 7.5 OT	3	

Ano/semestre: 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Artes e Tecnologias	AD	Semestral	168	45 TP + 2.5 OT	6	
Gestão da Qualidade nas Escolas	AEG	Semestral	168	45 TP + 2.5 OT	6	
Comunicação e Literacias	DE	Semestral	168	45 TP + 2.5 OT	6	
Aprendizagens com Técnicas de Imagem Animada	DE	Semestral	168	45 TP + 2.5 OT	6	
Didática da Educação Visual e Tecnológica I	DE	Semestral	168	45 TP + 2.5 OT	6	

Ano: 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Necessidades Educativas Especiais	AEG	Semestral	84	22.5 TP + 2.5 OT	3	
Psicologia da Educação	AEG	Semestral	84	10 T + 12.5 TP + 2.5 OT	3	
Didática da Educação Visual e Tecnológica II	DE	Semestral	168	45 TP + 2.5 OT	6	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	Semestral	504	153 P + 27 S + 2.5 OT	18	

Ano: 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Prática de Ensino Supervisionada	IPP	Semestral	840	255 P + 45 S + 2.5 OT	30	

1 de outubro de 2015. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

208989206

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 11594/2015

Por despacho exarado a 18/08/2015, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 5154/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio, foi autorizada a contratação de Maria Manuela Pereira Vilar e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, desta Universidade, sendo que o início retroage a 18/07/2015, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.191,82. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25/09/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

208989709

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11352/2015

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área Contabilística do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação da técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, Carla Filipa Vicente Jorge, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se o elevado nível na análise e sentido crítico, orientação para resultados, com rigor e autonomia, relacionamento interpessoal e tolerância à pressão e contrariedades.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Carla Filipa Vicente Jorge, para o cargo de Coordenador da Área Contabilística do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de setembro de 2015, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

Nota curricular

Mestrado em Contabilidade e Finanças — Ramo Contabilidade, no Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais, julho de 2012.

Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças — Ramo Contabilidade, no Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais, julho de 2011.

Licenciatura em Gestão na Universidade de Évora, julho de 2007.

Coordenadora da Área Contabilística do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, em regime de substituição, fevereiro de 2015 até ao presente.

Técnica Superior nos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, no Departamento Financeiro, novembro de 2013 até janeiro de 2015.

Técnica Superior na Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na Área do Controlo Orçamental, julho a novembro de 2013.

Técnica Superior no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, exercendo as mesmas funções, abril 2010 a junho de 2013.

Técnica Superior na Reitoria da Universidade de Lisboa, no Departamento Financeiro exercendo funções inerentes à área, fevereiro de 2008 a abril de 2010.

Administrativa na Companhia de Distribuição Integra2 — Logista, S. A.

Formação em diversos cursos como: Formação Profissional de Auditoria Financeira, Formação Profissional de Fiscalidade, Formação Profissional de «O sistema de Contabilidade Analítica no Sector de Educação», Formação Profissional QUAR, Orçamento e Estratégia, Formação Profissional de Higiene e Segurança no Trabalho e Primeiros Socorros, Formação Profissional «A Prestação de Contas e Responsabilidades Financeiras nos Serviços com Autonomia Administrativa e Financeira» e Formação de Oracle E-Business nas áreas de Planeamento, Receita, Compras, Stocks, Despesa, Património e Contabilidade.

Participação e Oradora no Seminário «Desafios da Investigação na área financeira» e XVI Jornadas Luso-Espanholas de Gestão Científica organizada pela Universidade de Évora.

15 de setembro de 2015. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208988526

Faculdade de Direito

Aviso n.º 11595/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Consultoria Jurídica e Centro de Arbitragem e de Resolução de Litígios do Gabinete de Apoio à Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Nos termos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o estabelecido na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 25 de setembro de 2015, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na carreira geral e categoria de técnico superior aberto pelo Aviso n.º 4506/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.fd.ulisboa.pt

25 de setembro de 2015. — O Presidente do Júri, *Miguel Martins*.

208990307